CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 182/84

REQUERIMENTO Nº 136/84

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo que informe a este Legislativo qual a lei que permite o servidor senhor Paulo Rainho a ter para sua locomoção, uma condução vinte e quatro horas por dia, pois é do nosso conhecimento que este servidor já compareceu às sessões - da Câmara, a noite, com condução da Prefeitura e encontrava-se/ naquela oportunidade, completamente embriagado, sem condições / para dirigir um veículo; alías, temos também conhecimento de - que o mesmo se utilizadde veículo da Prefeitura para distribuição de panfletos politicos. Diante destes fatos, solicitamos - que nos seja informado se existe alguma lei, ou determinação para que o mesmo possa usufruir de veículo da municipalidade nestas condições.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de setembro de 1.984.

ALTAMIRO ARRUDA FIQUEIREDO
Vereador.-

INDEFERIDO

CM Palmital, 17/SET 1984

Presidente